



**LEI Nº.1.886.  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2.014.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,**  
Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, Artigo 42, Inciso III.

**Artigo 1º.** – Fica aberto na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação** no valor de **R\$.24.341,32**-(vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais, trinta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02007 - EXECUTIVO / ENSINO INFANTIL - CRECHE**

**554 512.365.009.2.010** Manutenção da Creche  
12 Educação  
365 Ensino Infantil  
009 Educação Ensino Infantil  
2 010 Manutenção da Creche  
339039 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$.4.000,00

**02007 - EXECUTIVO / ENSINO INFANTIL - CRECHE**

**545 812.365.009.2.010** Manutenção da Creche  
12 Educação  
365 Ensino Infantil  
009 Educação Ensino Infantil  
2 010 Manutenção da Creche  
339030 00 Material de Consumo .....R\$.16.759,33

**02007 - EXECUTIVO / ENSINO INFANTIL - CRECHE**

**546 112.365.009.2.010** Manutenção da Creche  
12 Educação  
365 Ensino Infantil  
009 Educação Ensino Infantil  
2 007 Investimentos da Creche  
449052 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$.3.581,99

**Artigo 2º.** – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Programa de Transferência Direta, denominado “Apoio a Creches – Brasil Carinhoso”, recurso financeiro concedido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e conforme o Artigo 43, Parágrafo 1º. Item II, Lei Federal nº.4.320/64..

**Artigo 3º** - Em decorrência do Crédito Adicional previsto nesta Lei ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 1.790, de 20 de junho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 1.783, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 1.821, de 27 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral para o exercício financeiro de 2014.

**Fone: (17) 3445-1970**

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP  
www.americodecampos.sp.gov.br



**Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
22 de Outubro de 2014.

**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS			
ESTADO DE SÃO PAULO			
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS			
Livro n.º	Folhas	Protocolo n.º	
01	151	4891	
Data: 22.10.14			
RESPONSÁVEL			

Registrado no Livro de Decretos e publicado por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

**DEJANIR BERNARDO**  
Diretor Administrativo

**Fone: (17) 3445-1970**